



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia**

**LEI Nº 765/98-PMDG**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional tipo especial junto ao orçamento vigente, com vistas a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

**LUIZ CARLOS COSTA, Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional tipo Especial, junto ao orçamento vigente da Prefeitura de Delmiro Gouveia, no valor de R\$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e nove mil reais), conforme especificações abaixo:**

05.05	- Secretaria de Educação e Cultura		
08.42.188.2008	- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3220.00	- Transferências Intergovernamentais .....	R\$	200.000,00
05.06	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.		
08.42.188.2032	- Manutenção das Atividades do Fundo		
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	200.000,00
3111.02	- Diárias .....	R\$	2.000,00
3120.00	- Material de Consumo .....	R\$	50.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	8.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos .....	R\$	50.000,00
3253.00	- Salário Família .....	R\$	7.000,00
3254.00	- Apoio a Estudantes .....	R\$	2.000,00
4120.00	- Equipamento e Material Permanente .....	R\$	350.000,00
08.042.18.1028	- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares.		
4110.00	- Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
<b>T o t a l</b> .....		<b>R\$</b>	<b>969.000,00</b>



Art. 2º - Os recursos destinados ao atendimento no artigo anterior, provirão de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.05 - Secretaria de Educação e Cultura

08.42.188.1001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de

4110.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00

08.42.188.2008 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 200.000,00

3120.00 - Material de Consumo ..... R\$ 75.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 8.000,00

3253.00 - Salário Família ..... R\$ 7.000,00

4120.00 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 150.000,00

08.46.025.1020 - Construção do Ginásio Poli-Esportivo Municipal

4110.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

13.76.447.1016 - Construção e/ou Restauração de Barragens e Açudes

4110.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 79.000,00

**T o t a l ..... R\$ 969.000,00**

Art. 3º - Os créditos adicionais tipo especiais de que trata o artigo 1º, destina-se a Manutenção das Atividades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 1998

  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada nesta data.

  
**JOSÉ CLENIO SANDES**  
**Sec. Mun. de Administração**

11

12

13